



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 059,
DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS
- **CEAA**, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 12ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2021,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o Termo de Apostilamento nº 01 ao Edital PROGRAD/CPS nº 02/2021 - Processo Seletivo SiSU/UFOB 2021, da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.001885/2021-23, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 30 abril de 2021.

Adma Kátia Lacerda Chaves
Adma Kátia Lacerda Chaves

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



ANEXO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO EDITAL PROGRAD/CPS nº. 002, de 29 de março de 2021, retificado pelo Edital PROGRAD/CPS nº. 003, de 10 de abril de 2021

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO SiSU/UFOB 2021

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS/PROGRAD) da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições legais, considerando as medidas excepcionais adotadas pela Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia e pelos institutos federais situados neste Estado relacionadas à conclusão do Ensino Médio em decorrência da situação emergencial de saúde pública, de importância internacional, causada pela Covid-19, torna público o seguinte apostilamento no Edital PROGRAD/CPS nº 02/2021 de 29 de março de 2021, Edital Normativo do processo seletivo SiSU/UFOB 2021 para ingresso nos cursos de graduação desta universidade nos semestres 2021.1 e 2021.2:

1. Acrescenta ao item 9 o subitem 9.2 com a seguinte redação:

“Para comprovação de atendimento ao item 9, poderão ser aceitos, acompanhados do histórico escolar do Ensino Médio, os certificados de conclusão dessa etapa da educação básica, emitidos por escolas regulares ou técnico-profissionalizantes, com base em aproveitamento de estudos em conformidade com a PORTARIA Nº 985, de 18 de dezembro de 2020, emitida pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia, ou em resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2020 desde que seja comprovado mediante o histórico escolar que o(a) candidato(a) cursou todas as séries do Ensino Médio em instituição(ões) localizada(s) em município(s) citado(s) no subitem item 9.1.”

2. Fazer a seguinte alteração no texto do item 48.2:

Onde se lê: “Nome da(s) instituição(ões) de ensino em que cursou as etapas (séries/períodos) do Ensino Médio regular, técnico ou supletivo, cidade(s) e estado(s) que as sediam e os respectivos anos de conclusão.”

Leia-se: “Nome da(s) instituição(ões) de ensino em que cursou as etapas (séries/períodos) do Ensino Médio regular, técnico ou supletivo, cidade(s) e estado(s) que as sediam e os respectivos anos de conclusão, caso a categoria de concorrência do(a) candidato(a) seja uma das categorias previstas nos itens 6.2 e 6.3.”

ANEXO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Processos Seletivos

3. Remover da redação do item 49 a períclope "prorrogáveis por igual período, ".

4. Fazer a seguinte alteração no texto do item 49.1:

Onde se lê: "Caso o prazo de que trata esse item tenha sido esgotado e a instituição não tenha finalizado o ano letivo 2020 em virtude da pandemia causada pela Covid-19, que provocou o atraso na conclusão do referido ano letivo, esse prazo poderá ser estendido pela PROGRAD."

Leia-se: "O prazo de que trata esse item poderá ser estendido pela PROGRAD, caso seja comprovado pelo candidato, mediante apresentação de documento institucional oficial (escola/órgão), que a escola responsável por emitir o seu histórico escolar e certificado de conclusão referentes ao Ensino Médio não tenha finalizado o ano letivo 2020 em virtude da pandemia causada pela Covid-19, desde que não ultrapasse a data de início do semestre de ingresso para o qual o(a) candidato foi convocado(a)."

5. Os demais dispositivos ficam mantidos sem alterações.

Barreiras – BA, 03 de maio de 2021

*Adma Katia Lacerda Chaves
Pró-Reitora de Graduação
PROGRAD/UFOB*

*Renato Souza Fontes
Coordenador de Processos Seletivos
CPS/PROGRAD/UFOB*